



Conselho Municipal de Assistência Social

**CMAS**

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar a ciência do repasse de recursos extraordinários para incremento temporário das ações socioassistenciais da portaria nº 378 de 07 de maio de 2020 do ministério da cidadania.

PUBLICADO EM:

11/12/2020

Jornal AMP

Página 285

Edição 2157

Karine

Ass. Responsável

RESOLUÇÃO 014/2020/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011, em reunião realizada em 10/12/2020, conforme ATA nº 186/20 e Considerando a Deliberação nº 73/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Dar ciência do recebimento de recursos extraordinários para incremento temporário das ações socioassistenciais da Portaria nº 378/2020 – MCid, repassados pelo FNAS ao FEAS e este para o FMAS, para o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI – PPAS III).**

**Parágrafo Único.** De acordo com o Anexo 2 da Deliberação nº 73/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, os valores que passarão a constar no Plano de Ação de 2020 do Município são os seguintes:

**Valores no SIFF - Plano de Ação 2020 FEAS + FNAS = 90.000,00 = 12 Parcelas**

**Valores a ser inserido no SIFF - Plano de Ação 2020**

**INCREMENTO TEMPORÁRIO = 35.000,00 = 07 parcelas**

**TOTAL do FEAS + FNAS + INCREMENTO TEMPORÁRIO 2020 = 125.000,00**

**Art.2º.** Aprovar a alteração do Plano de Ação, conforme parágrafo único do Art.1º.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

*Vanessa Buligon Zancanaro*  
Vanessa Buligon Zancanaro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social